

**DECRETO N.º 067/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, conforme Lei nº Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que será realizada no dia 20 de outubro de 2021, com início às 13h30min e término previsto às 17h00min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O tema da VII Conferência Municipal de que trata este Decreto será: “Construção do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025”.

**Art. 3º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, Monte Belo do Sul.

**Art. 4º** - A Conferência será aberta oficialmente pelo Sr. Prefeito Municipal, presidida pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão regidas pelo Regimento Interno organizado pela equipe de Coordenação da Conferência.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 02.09.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração